

ATA DA 1.ª REUNIÃO DO JÚRI PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR DOUTORADO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º 57/2017, DE 19/07 – Projeto ORCHESTRA

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniu por videoconferência, o júri designado por despacho de 07/11/2022 do Senhor Presidente, Professor Doutor Carlos Rabadão, para recrutamento de um doutorado no âmbito do Projeto de investigação científica ORCHESTRA - add-value to ORCHards through thE full valoriSaTion of macRoalgAe, constituído por:

----- Marco Filipe Loureiro Lemos, Professor Adjunto da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria que preside e pelas vogais efetivas Sara Calçada Novais, Investigadora do Politécnico de Leiria e Susana Filipa Jesus Silva, Professora Adjunta da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria.

----- A reunião destinou-se: -----

----- Ponto um - Definição do perfil do doutorado a contratar; -----

----- Ponto dois - Definição dos critérios de avaliação das candidaturas ao concurso. -----

----- No cumprimento do ponto um da ordem de trabalhos o júri deliberou como requisitos obrigatórios e perfil do candidato o seguinte: são elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- 1.-- Os candidatos deverão possuir Doutoramento em microbiologia ou em área similar.
- 2.-- Candidatos deverão possuir um curriculum científico e profissional com relevância para as atividades que serão desenvolvidas no âmbito do projeto;
- 3.-- Os candidatos deverão possuir pelo menos 5 anos de experiência na área da microbiologia de organismos fito-patogénicos, pomóideas e biotecnologia marinha.
- 4.-- Os candidatos deverão comprovar a participação em projetos de investigação com financiamento externo;
- 5.-- Os candidatos deverão possuir certificação de mergulho;
- 6.-- Os candidatos deverão possuir um mínimo de 10 publicações no SCOPUS e um mínimo de 50 citações.
- 7.-- Domínio da língua inglesa.

----- O não cumprimento destes requisitos determina a exclusão da candidatura. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

----- No cumprimento do ponto dois da ordem de trabalhos o júri define os seguintes critérios de avaliação:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

----- A avaliação dos critérios supramencionados será feita de acordo com a avaliação do percurso científico e curricular e com a entrevista às três melhores candidaturas resultantes da avaliação do percurso científico e curricular (APCC), obedecendo às seguintes ponderações:

1. Com base na análise documental serão avaliados:

C1 – Com ponderação de 60%: Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, nomeadamente a coerência e qualidade do CV %:

- A diversidade de indicadores científicos com qualidade incluindo livros e capítulos de livros, artigos em revistas relevantes na área e patentes;

- E experiência relevante, especificamente na área da microbiologia de organismos fitopatogénicos, pomóideas e biotecnologia marinha.

C2 – Com ponderação de 40%: Avaliação das atividades de investigação fundamental, aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato, bem como atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, nomeadamente coordenação ou participação em projetos de investigação; ações de transferência de tecnologia; organização de eventos científicos; participação em comissões científicas de eventos científicos; participação como orador em eventos de natureza científica; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência.

2. Os três melhores candidatos da lista de ordenação assim resultante serão convocados para a entrevista, de carácter público, que decorrerá na língua inglesa, podendo ser realizada por videoconferência. -----

----- No seguimento da ordem de trabalhos o júri deliberou que a classificação final resultará dos seguintes parâmetros: $CF = (APCC \cdot 0,9) + (Ent \cdot 0,10)$, em que: -----

CF = Classificação final;-----

APCC = Avaliação do Percurso Científico e Curricular; -----

Ent = Entrevista. -----

-----Todas as decisões e deliberações desta reunião foram tomadas pelo júri por unanimidade.-----

-----Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

----- A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.-----

O Presidente,

As vogais